



UFPE  
23076.021793/2018-50  
1305/1400

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 749/2019.

A Universidade Federal de Pernambuco, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida da Arquitetura, s/n, Campus Joaquim Amazonas, Cidade Universitária, Recife, PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.134.488/0001-08, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Alfredo Macedo Gomes, nomeado por Decreto da Presidência da República Federativa do Brasil de 9 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 197, Seção 2, p. 1, em 10 de outubro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 419.720.744-15, portador da Carteira de Identidade nº 2.680.490 SSP/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 148/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 233, seção 3, p.85, de 03/12/2019, processo administrativo nº 23076.021793/2018-50, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição através de empresa especializada no fornecimento com instalação de PERSIANAS, CORTINAS E PELÍCULAS para atender as necessidades dos 03 (três) Campi da Universidade Federal de Pernambuco, conforme descrição especificada no *Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 148/2019*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

João Lopes de Lima Junior 01063046408 - ME, CNPJ nº 27.724.827/0001-02, com endereço à Av. Menino Marcelo, nº 55, Serraria, Maceió, AL, CEP 57.046-000, Telefones:(82)3241-8657 e (82)3326-6459, E-mail:casadecor.official1@gmail.com, joao-lobes@hotmail.com.br, representada pela Sr. João Lopes de Lima Junior, Representante Legal, RG nº 99001205276 SSP/AL, CPF nº 010.630.464-08, residente à Av. Menino Marcelo, nº 55, Serraria, Maceió, AL, CEP 57.046-000.

Item	Especificação do Produto	Marca/Fabricante/Modelo/ Versão	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	PERSIANA HORIZONTAL ALUMÍNIO - Fornecimento com instalação de Persiana Horizontal (incluindo material e mão de obra), lâminas em Alumínio com espessura de 0,21 mm e largura de 25mm, acionamento standard manual, Alumínio tipo A5052-H19, pintura das lâminas acrílica e anticstática, suporte e enrolador das cordas em poliactal. Eixo interno em alumínio natural. Cintas espaçadoras e cordões de acionamento em 100% poliéster em cor coordenada. Equalizador em acrílico transparente para recolhimento uniforme da persiana com acabamento coordenado. A cor será definida no momento do empenho. Garantia mínima de 02 (dois) anos. Entrega em Recife.	Marca: Real Cortinas e Persianas / Fabricante: Real Cortinas e Persianas / Modelo/Versão: Real Cortinas e Persianas.	Metro Quadrado	240	R\$ 66,00	R\$ 15.840,00
18	PERSIANA HORIZONTAL ALUMÍNIO (CAA) - Fornecimento com instalação de Persiana Horizontal (incluindo material e mão de obra), lâminas em Alumínio com espessura de 0,21 mm e largura de 25mm, acionamento standard manual, Alumínio tipo A5052-H19, pintura das lâminas acrílica e anticstática, suporte e enrolador das cordas em poliactal. Eixo interno em alumínio natural. Cintas espaçadoras e cordões de acionamento em 100% poliéster em cor coordenada. Equalizador em acrílico transparente para recolhimento uniforme da persiana com acabamento coordenado. A cor será definida no momento do empenho. Garantia mínima de 02 (dois) anos. Entrega no Campus Acadêmico do Agreste (Caruaru).	Marca: Real Cortinas e Persianas / Fabricante: Real Cortinas e Persianas / Modelo/Versão: Real Cortinas e Persianas.	Metro Quadrado	100	R\$ 66,00	R\$ 6.600,00

Preço Global da Proposta

R\$ 22.440,00

Obs.: Não houve adesão de empresas ao Cadastro de Reserva para nenhum destes itens.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Não há previsão de utilização da Ata de Registro de Preços por Órgão participante, devido à ausência de manifestação de interesse na Intenção de Registro de Preços 00090/2019, divulgada no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) em 19/06/2019.

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Pernambuco.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do

*certame licitatório, mediante anuência da UFPE, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

4.1.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão*

4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador. (art. 22, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018)*

4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem. (art. 22, §4º, do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018)*

4.4.1 *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. *A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após cumpridos os requisitos de publicidade da Ata, ocorrido em 21.11.2019, não podendo ser prorrogada.*

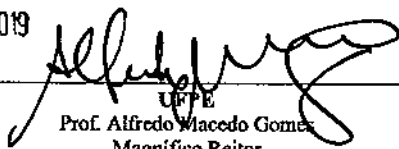
## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. *A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.*

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidade e e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, ANEXO I** do EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

27 DEZ 2019



UFPE  
Prof. Alfredo Macedo Gomes  
Magnífico Reitor  
RG nº 2.680.490 SSP/PE



FORNECEDORA  
João Lopes de Lima Junior  
Representante Legal  
RG nº 99001205276 SSP/AL

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Carla Neres CPF 04972187476  
NOME: Patrícia R. Viúva CPF 069179654-80

Integram esta Ata, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Proposta Vencedora.